



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 012/2023
Decisão : 114/2023-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.4.
Referência : Protocolo nº 200.216.390/2023
Interessado : Célia Rejane Fernandes

EMENTA: Defere o registro definitivo do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, da profissional Célia Rejane Fernandes.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 012, realizada no dia 19 de julho de 2023, por videoconferência, apreciando a solicitação de registro definitivo do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Célia Rejane Fernandes, protocolada neste Regional sob o nº 200.216.390/2023; considerando que o referido curso foi oferecido pela Escola Técnica Estadual Almirante Soares Dutra, na modalidade EaD, concluído em 22/03/2022, com carga horária de 1.215 horas; considerando que a solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que a instituição de ensino e o curso ofertado, ambos se encontram devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC do Ministério da Educação, assim como no Crea-PE; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Civ./Seg. Trab. Giani de Barros Camara Valeriano, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, votou favorável ao deferimento do registro definitivo do curso, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro definitivo do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Célia Rejane Fernandes, concedendo-lhe o título de Técnica de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial n° 3.275, de 21/09/1989. Coordenou** a sessão o Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin, coordenador. **Votou favoravelmente** a Conselheira: Giani de Barros Camara Valeriano. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 19 de julho de 2023.

Eng. de Prod./Seg. do Trab. Ronaldo Borin
Coordenador da CEEST